



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL

CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: 3330026863-4

ATA DA 181ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No dia onze de maio de 2020, às 14:00 horas, por meio do aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Conselheiros (as): Newton Leão Duarte, Raquel de Souza Lima, Carlos Alberto Buss, Lilian Murillo Prata, Cláudio Marcio Bellini dos Santos, Egnaldo Carneiro da Silva Junior e Marco Antonio Ramos Malheiro. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve: **ITEM 1º - Apresentação Realizada pelo Diretor de Planejamento/DIPLA; ITEM 2º - Acompanhamento da Contratação de Auditoria Independente; ITEM 3º - ATA da 3 Reunião do Comitê de Auditoria Estatutária – Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário.** **Item 1º:** Iniciada a reunião, foi dada a palavra ao novo Diretor de Planejamento, Sr. Kennedy Assis Martins, que se apresentou a este Conselho de Administração, explanando sua formação acadêmica e as atividades que exerceu ao longo da sua carreira profissional, com o objetivo de demonstrar sua competência para o cargo que irá exercer dentro da Companhia Estadual de Transportes e Logística/CENTRAL. Deste modo, esta congregação tomou ciência de sua formação e experiência profissional. **Item 2º: Acompanhamento da Contratação de Auditoria Independente:** Considerando a manifestação do Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística/ CENTRAL e membro deste Conselho de Administração/CONAD, a respeito da Contratação de Auditoria Independente para os anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 nos moldes do processo administrativo SEI-100006/000184/2020; Considerando que, se exauriu no momento todo o tramite de andamento legal dentro da Companhia, restando pendente apenas a autorização da Casa Civil para dar continuidade ao processo; Considerando que após o andamento do processo administrativo dentro da CENTRAL, a matéria foi encaminhada à Secretaria da Casa Civil e Governança por meio do Processo SEI-100006/000668/2020 e Ofício CENTRAL/DIPRE SEI Nº 55/2020, datado de 22 de abril de 2020 visando a autorização da Secretaria com base nas Leis nº 13.303/2016, artigo 7, Lei nº 6.404/1976, artigo 177, § 6º, Decreto Estadual nº 46.188/2016 artigo 11, Decreto 46.993/ 2020, artigos 1ª, 2ª, 4ª e 5. Diante do exposto, esta congregação toma ciência dos atos praticados pela CENTRAL, que está no presente momento, aguardando o retorno do objeto para dar andamento a matéria. **Item 3º: ATA da 3 Reunião do Comitê de Auditoria Estatutária – Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário:** Considerando que o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutária foi realizado e aprovado na antiga composição; Considerando que, o pedido de exoneração do senhor Hugo Carvalho de Sá foi conhecido e aprovado por meio da ATA de Reunião nº 178ª do Conselho de Administração; Considerando que o documento sobre o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutária foi analisado por este

CONAD no mesmo dia em que foi apreciado o pedido de exoneração do senhor Hugo Carvalho de Sá e não sendo apreciado o objeto por estar faltando um dos membros Comitê; Considerando que a nova composição para o Comitê de Auditoria Estatutária somente foi aprovado por meio na ATA nº 180 deste Conselho de Administração; Este CONAD entende que, para que se aprecie a matéria é necessário a anuência de forma expressa do novo membro do comitê junto com os demais membros. Devendo também, o assunto ser levado a d. Assessoria Jurídica desta CENTRAL para análise e parecer. Como nada mais foi manifestado, o Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, José Carlos Soares Leitão Filho, Secretário Geral de Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Newton Leão Duarte
Presidente

Raquel de Souza Lima
Vice-Presidenta

Carlos Alberto Buss
Conselheiro

Lilian Murillo Prata
Conselheira

Cláudio Marcio Bellini dos Santo
Conselheiro

Egnaldo Carneiro da Silva Junior
Conselheiro

Marco Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Souza Lima, Vice Presidente do Conselho**, em 18/05/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Marcio Bellini dos Santos, Conselheiro Administrativo**, em 18/05/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Leão Duarte, Presidente do Conselho**, em 18/05/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Conselheiro Administrativo**, em 18/05/2020, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Murillo Prata, Conselheira Administrativa**, em 18/05/2020, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ramos Malheiro, Conselheiro Administrativo**, em 19/05/2020, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Buss, Presidente**, em 19/05/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **4675610** e o código CRC **C7037527**.
